D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 06 de Maio de **2025**
Edição 1805
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100, de 05 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 73.187,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 73.187,01**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	2.715.000016	14.565,88
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	2.716.000017	58.301,75
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	1.715.000016	144,43
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	1.716.000017	174,95

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 73.187,01**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.36.00	2.715.000016	14.565,88
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.716.000017	58.301,75
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.31.00	1.715.000016	144,43
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.31.00	1.716.000017	174,95

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 101, de 05 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.775,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.775,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.775,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.775,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.775,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 102, de 05 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000066	3.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.200.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1399764	2.720.000066	3.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA 252/2025

Republica a Portaria nº 247/2025, anteriormente publicada em 25/04/2025, que dispõe sobre convocação dos candidatos para se apresentarem para encaminhamento para a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de incluir o exame de acuidade visual no rol de exames exigidos dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o ofício encaminhado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o exame de **acuidade visual** no rol de exames obrigatórios aos candidatos ao **cargo de Guarda Municipal** deste Município.

Art. 2º O referido exame será realizado nas dependências do **SESMT**, previamente à consulta com o médico do trabalho, conforme os protocolos internos estabelecidos para avaliação de aptidão funcional.

Art. 3º O custo do exame será integralmente custeado pelo Município.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 551/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II – Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.05 17:59:04 -03'00'

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.010826.2024-22, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Joseane de Sousa Terra Gonçalves**, Acompanhante, matrícula nº 39228, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos –

Portaria nº 552/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II – Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.003445.2024-97, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Luciana dos Santos Celestino**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 26847, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 553/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II – Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.008278.2024-71, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Paula Pinheiro Artiles Freitas**, Médica III – 24h, matrícula nº 24029, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 557/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II – Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.006594.2024-16, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Alberto Telles Leal**, Cirurgião Dentista III, matrícula nº 27998, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA 560/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VANIA NERI CONSULE PEREIRA, matrícula nº21408, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI N º 561 /2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00004.003449.2025-56**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias n° 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 562/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora DANIELLE CLEMENTE MOTTA DA COSTA, matrícula nº35370, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) a partir da publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA nº 564/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.002369-2025-89.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Mariana Campos de Azevedo Nunes, ocupante de cargo efetivo de Acompanhante - Padrão C, matrícula nº 38390, conforme despacho nº 123/2025, nos autos do Processo nº 00004.002369-2025-89.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 568/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2024.099.001139-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnico em Enfermagem - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100351, ***Irlene Oliveira da Silva,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000568-2-PA	MATHEUS DA SILVA SANTOS	505/2025
2025.204.000563-6-PA	ROSELY TAVARES DA SILVA DE JESUS	470/2025
2024.204.001106-PA	IRLENE OLIVEIRA DA SILVA - FMS	585/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.002369.2025-83	MARIANA CAMPOS DE AZEVEDO	123/2025

05/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.011562.2024-24	VANIA NERI CONSULE PEREIRA	329/2025
00004.000801.2025-00	DANIELLE CLEMENTE MOTTA DA COSTA	334/2025
00067.000369.2025-12	LUCIANA MACEDO DE AZEREDO	327/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 05/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O (A) ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O (A) ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam no (a) ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 08 de abril de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 038/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- W M TAVARES CUTELARIA
Proc. Fiscal nº 313776/2022 – Auto nº 549/2020 – Proc. Adm. nº 10167/2023 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 30 abril de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 039/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- SHOPPING D'ÁGUA E BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 313679/2022 – Auto nº 470/2020 – Proc. Adm. nº 10653/2023 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 30 abril de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 040/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, com o valor retificado.

- LUCIA HELENA DAS SILVA BILA
Proc. Fiscal nº 59371/2017 – Auto nº 16588/2017

Campos dos Goytacazes, 30 abril de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **06 de maio de 2025, às 19:00 horas,** no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos,** com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
2.4 - Comissão Permanente de Ética;
3 – Relatório das Comissões Provisórias do CMS;
3.1 – Comissão Provisória do Código de Ética;
3.2 – Comissão Provisória de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno;
4 – Assuntos Gerais.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais convoca os conselheiros deste colegiado para participarem da segunda (2ª) Reunião Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira) às 09:00 (nove) horas na sede da Casa dos Conselhos situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, que terá a seguinte pauta:

Pauta

I – Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;

II - Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da reunião anterior;

III – Ordem do Dia: Análise e Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 10/2025, referente ao Processo nº R00050/2023; Análise e Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 11/2025, referente ao Processo nº R00001/2024; Análise e Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 12/2023, referente ao Processo nº R00029/2023; Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00041/2023, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00010/2010, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00021/2024, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00016/2024, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00022/2019, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00053/2024, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00020/2019, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00018/2023, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00042/2022, e Assuntos gerais.

IV - Comunicação da Presidente.

V - Encerramento.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CASOS OMISSOS DO EDITAL 005/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

No período de quatorze a dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Seleção e Casos Omissos do Edital 005/2025, instituída pela Portaria SEDUCT nº 24/2025, datada de 14 de março de 2025, composta por: Tânia Maria da Costa e Silva Alberto (Subsecretária de Ciência e Tecnologia - Seduct; Ludmila Gonçalves da Matta (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia); e Rogério Atem de Carvalho (Instituto Federal Fluminense – IFF), reuniu-se, de forma remota, com a finalidade de proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do referido Edital, destinado à identificação de empresas interessadas em firmar parceria com o Município de Campos dos Goytacazes para a execução dos seguintes programas:

- **Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa**, que visa apoiar, por meio de bolsas de empreendedorismo, a profissionalização de empreendedores para o desenvolvimento de seus planos de negócios;

- **Programa Municipal de Apoio a Startups**, que objetiva fomentar a cultura inovadora e empreendedora no município, por meio da oferta de bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico, estimulando a criação de empresas de base tecnológica.

A Comissão registrou que houve **somente uma inscrição**, realizada pela empresa **Tec Campos Incubadora de Base Tecnológica**, CNPJ nº 09.330.285/0001-01, a qual **atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento**, cumprindo integralmente a parte documental e apresentando **proposta condizente com as regras estabelecidas** para a execução tanto do Programa Municipal de Apoio a Startups quanto do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Subsecretária de Ciência e Tecnologia –Seduct

Ludmila Gonçalves da Matta
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Seduct

Rogério Atem de Carvalho Instituto Federal Fluminense – IFF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2025.205.000039-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **053.001/2025** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a Inscrição de 2 (duas) servidoras na III Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, cuja CONTRATADA é a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 41.832

(Publicado por incorreção)

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Edital de Notificação de Terrenos nº 003/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 207/2025, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

***Notificar** todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.*

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
217481	ESPÓLIO DE EUGENIO CARLOS DE FREITAS LIMA	757.909.807-59	44814	RUA ARI BARRETO, NÚMERO 101, NOVO JOCKEY I (FAZENDA GOIABAL) QUADRA B, LOTE 30
217480	ESPÓLIO DE ADILSON PAES VIANA	034.981.738-39	44814	RUA ARI BARRETO, NÚMERO 95, NOVO JOCKEY I (FAZENDA GOIABAL), QUADRA B, LOTE 32
137407	GILMAR NUNES DE AZEREDO E S/M	017.442.107-99	32760	RUA ROBERTO PINTO DE ANDRADE, NÚMERO 155, GOITACAZES, QUADRA I, LOTE 5
200844	RENATA NEVES DE SOUZA	012.131.247-00	32760	RUA ROBERTO PINTO DE ANDRADE NÚMERO 157, GOITACAZES
137482	RICARDO BARRETO LEITE E OUTRA	944.863.957-00	32760	RUA ROBERTO PINTO DE ANDRADE, NÚMERO 184, GOITACAZES, QUADRA H, LOTE 7
36869	ESPÓLIO DE ELVIO PAULO LAGE AVELAR E S/M	131.889.766-15	7081	RUA PADRE MATEUS NÚMERO 25, GOITACAZES
102675	EMILSON RIBEIRO AREAS	039.529.747-81	15229	TR. SÃO LUIZ, NÚMERO 87/89, BAIXA GRANDE - 3º DISTRITO
102688	EMILSON RIBEIRO AREAS	039.529.747-81	15229	TR. SÃO LUIZ, NÚMERO 106, BAIXA GRANDE - 3º DISTRITO
102689	ESPÓLIO DE AMARO REGINALDO DE SOUZA DO E. S.	794.609.257-15	15229	TR. SÃO LUIZ, NÚMERO 110, BAIXA GRANDE - 3º DISTRITO
118432	ANTONIO SERGIO VIANA	472.484.407-87	28461	RUA OLIMPIO GUIMARÃES VENANCIO, NÚMERO 35/37, PARQUE TROPICAL, QUADRA E, LOTE 4
135970	IMOB. MAR E CAMPO LTDA		32484	RUA FRANCISCO ARGOLO (ANTIGA RUA 4) QUADRA : C LOTE : 1 NÚMERO 27/29 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO.
135971	PAULO CESAR RANGEL	322.543.507-49	32484	RUA FRANCISCO ARGOLO (ANTIGA RUA 4) QUADRA : C LOTE : 2 NÚMERO 31/33 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO.
135972	ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ LIRIO DE FREITAS	119.075.767-20	32484	RUA FRANCISCO ARGOLO (ANTIGA RUA 4) QUADRA : C LOTE : 27 NÚMERO 35/37 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO.
135973	ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ LIRIO DE FREITAS	119.075.767-20	32484	RUA FRANCISCO ARGOLO (ANTIGA RUA 4) QUADRA : C LOTE : 26 NÚMERO 39/41 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO.
135843	ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ LIRIO DE FREITAS	119.075.767-20	32361	RUA IVAN JADER QUADRA : C LOTE : 28 NÚMERO 15/17 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
135844	ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ LIRIO DE FREITAS	119.075.767-20	32361	RUA IVAN JADER QUADRA : C LOTE : 29 NÚMERO 19/21 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
135845	ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ LIRIO DE FREITAS	119.075.767-20	32361	RUA IVAN JADER QUADRA : C LOTE : 30 NÚMERO : 23/25 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
135787	PAULO CESAR RANGEL	322.543.507-49	32352	RUA PEDRO MACIEL NETTO QUADRA : C LOTE : 3 NÚMERO 14/16PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
135788	PAULO CESAR RANGEL	322.543.507-49	32352	RUA PEDRO MACIEL NETTO QUADRA : C LOTE : 4 NÚMERO 18/20 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
239983	ELOIZA HELENA RIBEIRO	008.951.677-00	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE QUADRA : H LOTE : 36, NUMERO: 199/2021 PRQ. IMPERIAL II
26676	MARA SIMONE DE S.R. RAMOS E OUTRO		4871	RUA JOSÉ DE ALVARENGA NÚMERO : 12 BAIRRO : GOITACAZES
26679	MARLI BARROSO DA SILVA	779.724.907-59	4871	RUA JOSÉ DE ALVARENGA QUADRA : 47 LOTE : 1 NÚMERO : 19 BAIRRO : GOITACAZES
26680	LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	03.644.369/0001-25	4871	RUA JOSÉ DE ALVARENGA NÚMERO : 23/25 BAIRRO : GOITACAZES
26682	LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	03.644.369/0001-25	4871	RUA JOSÉ DE ALVARENGA NÚMERO : 25 BAIRRO : GOITACAZES
4257	LOTEADORA ALDEIA LTDA	28.940.484/0001-78	795	RUA AMORITA OLIVEIRA MORALES NÚMERO : 30 PARQUE NITEROÍ COMPL. FUNDOS
42440	ANTONIO SOUZA GOMES		7846	AV. RAUL SOUTO MAIOR NÚMERO 27 BAIRRO : GOITACAZES
49396	JOSÉ TEIXEIRA GOMES	213.392.957-68	8966	ROD. SERGIO VIANA BARROSO NÚMERO : 86 BAIRRO : GOITACAZES
23780	CARLOS JOSE BERBET LOUZADA	014.637.917-98	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO NÚMERO 163/165 PRQ. BENTA PEREIRA
23782	ESPÓLIO DE FERNANDINO FERNANDES DE SOUZA	104.863.997-53	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO NÚMERO 167/169 PRQ. BENTA PEREIRA
27653	DERVAL BENITES DOS SANTOS		5151	RUA JOSÉ TAVARES FIGUEIREDO NÚMERO 29 PRQ DAMAS ORTIS
157164	JOILSON GONÇALVES CARVALHO	039.530.067-38	34606	RUA ANTONIO JOÃO DE FARIA QUADRA : L LOTE : 18B, NÚMERO 93, PRQ. JOCKEY CLUBE II
157189	CARLA CRISTINA RIBEIRO BOA MORTE		34606	RUA JOÃO ANTONIO FARIA, QUADRA : O LOTE : 7B NÚMERO 98 PRQ. JOCKEY CLUBE II
150640	ELIA LUCIANO DOS SANTOS	795.995.087-34	34606	RUA JOÃO ANTONIO FARIA, QUADRA : O LOTE : 8 NÚMERO 100 PRQ. JOCKEY CLUBE II
150636	JOSEMERI DE SOUZA GONÇALVES	027.056.457-80	34606	RUA JOÃO ANTONIO FARIA, QUADRA : O LOTE : 6A NÚMERO 92 PRQ. JOCKEY CLUBE II
13439	OLINDA FERREIRA GOMES		2381	RUA CARLOS LACERDA NÚMERO 255/257 CENTRO
13542	ESPÓLIO DE VERA LUCIA PAULO SERGIO E OUTRO	501.274.037-87	2381	RUA CARLOS LACERDA, NÚMERO : 463 PRQ. JOÃO SEIXAS
13540	JOSE RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	596.440.107-44	2381	RUA CARLOS LACERDA, NÚMERO : 461 PRQ. JOÃO SEIXAS

13533	LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	03.644.369/0001-25	2381	RUA CARLOS LACERDAS, NÚMERO : 437/459 PRQ. JOÃO SEIXAS
13616	ADILSON SARMET MOREIRA	153.886.467-34	2381	RUA CARLOS LACERDAS, NÚMERO : 607 PRQ. JOÃO SEIXAS
164818	ESPÓLIO DE JOSE MANOEL DE AZEVEDO	059.056.647-49	37150	RUA JORGE PEIXOTO GOMES QUADRA : A LOTE : 42 NÚMERO : 37/39 PRQ. REAL
164817	VALDEBRANDO DOS SANTOS FLORENCIO		37150	RUA JORGE PEIXOTO GOMES QUADRA : A LOTE : 43 NÚMERO : 33/35 PRQ. REAL
44304	ARI PESSANHA MONTEIRO	321.928.277-68	8168	RUA SALDANHA MARINHO NÚMERO : 37 CHAC. JOÃO FERREIRA
44307	OTAVIO MELO		8163	RUA SALDANHA MARINHO NÚMERO : 39 CHAC. JOÃO FERREIRA
46178	SEBASTIÃO PESSANHA	623.715.337-34	8435	RUA SÃO BENEDITO NÚMERO : 10 BAIRRO: GOITACAZES
46177	ESPÓLIO DE RENILTON RIBEIRO DA COSTA ESPINOSA	473.027.127-00	8435	RUA SÃO BENEDITO NÚMERO : 8 BAIRRO: GOITACAZES
55806	FERNANDO MIGUEL SOARES	454.357.317-04	9911	AV. JOSSÉ ALVES DE AZEVEDO, DR. NÚMERO : 79 CENTRO
142732	BENEDITO MARQUES S. FILHO	016.215.997-87	8915	AV. SEN. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, NÚMERO 632/656 PRQ. BARÃO DO RIO BRANCO
18893	JOSÉ VICTORIO DA SILVA	453.655.477-72	3336	RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ AMARO QUADRA : H LOTE : 29 NÚMERO : 40 PRQ. PRESIDENTE VARGAS
216437	ALAN CARLOS DOS SANTOS ALVES	104.317.197-56	44628	RUA OLINDA FROTA QUADRA: 29 LOTE : 07 NÚMERO : 15 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
117380	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	31.867.583/0001-86	23141	RUA EDGARD MONTEIRO QUADRA: M LOTE: 31 NÚMERO 536 PRQ. VILA INDUSTRIAL
216697	LG LINHARES WAGNER E CIA LTDA	08.058.856/0001-20	44415	RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 23 NÚMERO: 34 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
216699	HERMI LUCIA EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	502.116.177-68		RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 25 NÚMERO: 30 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
216701	PEDRO FRANCISCO MOTA DE AZEVEDO NETO	169.878.227-60		RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 27 NÚMERO: 26 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
216703	WEL INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA EPP	15.181.263/0001-11		RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 29 NÚMERO: 22 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
216704	WEL INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA EPP	15.181.263/0001-11		RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 30 NÚMERO: 20 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
216705	DEBORA CALDAS SAN' ANA	017.814.107-04		RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 31 NÚMERO: 18 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
216706	PAULO JOSÉ VIRGILIO RIBEIRO	007.108.637-48		RUA ROBSON DOS SANTOS QUADRA: 18 LOTE: 32 NÚMERO: 16 BAIRRO BEM VIVER CAMPOS
17449	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	334.542.307-30	3042	RUA DOMINGOS VIANA NÚMERO: 639 PRQ. FAZENDA GRANDE
5683	LUIZ DA COSTA PINTO	075.633.617-15	1031	RUA ANTONIO MANOEL, DR NÚMERO: 357 PRQ. JOÃO MARIA
3415	MANOEL DE ABREU VIANA	087.059.417-68	582	RUA ALVARO DE BARROS NÚMERO: 228 PRQ. FAZENDA GRANDE
135966	IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA	39.230.024/0001-72	32484	RUA FRANCISCO ARGOLO (ANTIGA RUA 4) QUADRA: B LOTE: 1 NÚMERO 9 PRQ. RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
219122	DEGENILDO DA SILVA ÇONÇALVES E OUTRO	502.045.647-00	44911	RUA MANOEL CORDEIRO QUADRA 02 LOTE 53 NÚMERO: 233/235, NOVO JOCKEY I FAZENDA GOIABAL
219121	SERGIO RUBENS DE SOUZA ARAUJO	326.753.137-34		RUA MANOEL CORDEIRO QUADRA 02 LOTE 52 NÚMERO: 229, NOVO JOCKEY I FAZENDA GOIABAL
2552	EPÓLIO DE NEUZA VIANA RANGEL	414.090.437-20	434	RUA ALMEIDA BARBOSA NÚMERO: 8 ,PARQUE FAZENDINHA
138274	ROSELIA SOARES MANHÃES		33103	RUA JOADELIO DE PAULA CODECO QUADRA: D LOTE: 15 NÚMERO 84 PRQ. SOLAR DA PENHA
149268	ALZIRA BARBOSA BARRETO	501.486.057-53		RUA JOADELIO DE PAULA CODECO QUADRA: D LOTE: 16 A NÚMERO 82 PRQ. SOLAR DA PENHA
138273	ELIAS FERREIRA	538.597.747-007		RUA JOADELIO DE PAULA CODECO QUADRA: D LOTE: 16 NÚMERO 80 PRQ. SOLAR DA PENHA
203813	ALDINELIO RANGEL TOLEDO E S/M	054.570.317-48	44466	RUA JUSSARA GOMES QUADRA: 13 LOTE: 21 NÚMERO: 38 BEM VIVER CAMPOS
203814	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTRO	10.571.175/0001-02		RUA JUSSARA GOMES QUADRA: 13 LOTE: 20 NÚMERO: 40/42 BEM VIVER CAMPOS
42748	CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA	082.295.337-41	7889	RUA RIACHUELO NÚMERO:101/103 PRQ RIACHUELO
19003	MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA	04.617.631/0001-05	3361	AV. FELIPE UEBE NÚMERO: 22/24PRQ. RIACHUELO
19005	MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA	04.617.631/0001-05		AV. FELIPE UEBE NÚMERO: 26/28 PRQ. RIACHUELO
19008	CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA	082.295.337-41		AV. FELIPE UEBE NÚMERO: 30/32 PRQ. RIACHUELO
19012	CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA	082.295.337-41		AV. FELIPE UEBE NÚMERO: 34/36 PRQ. RIACHUELO
42737	JOSÉ CUNHA FILHO E S/M	189.501.407-72	7889	RUA RIACHUELO NÚMERO: 82 PRQ. RIACHUELO
42736	CECILIANO MOREIRA			RUA RIACHUELO NÚMERO: 78 PRQ. RIACHUELO
42735	CECILIANO MOREIRA			RUA RIACHUELO NÚMERO: 74 PRQ. RIACHUELO
42733	CECILIANO MOREIRA			RUA RIACHUELO NÚMERO: 68/70 PRQ. RIACHUELO
52167	MARIA DO CARMO PINTO E OUTRA		9288	RUA TENETE CORONEL CARDOSO NÚMERO: 682 PRQ. CONS. THOM. COELHO
58305	IMOB. INDEPENDENCIA LTDA	28.888.436/0001-88	10758	RUA REINALDO BATISTA DE ARAUJO NÚMERO:19, PRQ NOVA BRASILIA
116529	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	31.867.583/0001-86	10812	RUA JOAO FRANCA BARRETO QUADRA: L LOTE: 28 NÚMERO: 418/420, PARQUE VILA INDUSTRIAL
116528	VALTER SILVA	079.833.777-03		RUA JOAO FRANCA BARRETO QUADRA: L LOTE: 26 NÚMERO: 414/416, PARQUE VILA INDUSTRIAL
116527	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	31.867.583/0001-86		RUA JOAO FRANCA BARRETO QUADRA: L LOTE: 24 NÚMERO: 410/412, PARQUE VILA INDUSTRIAL
116520	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	31.867.583/0001-86		RUA JOAO FRANCA BARRETO QUADRA: L LOTE: 10 NÚMERO: 382/384, PAEQUE VILA INDUSTRIAL
27879	ESPÓLIO DE ALFREDO DA SILVA RODRIGUES	016.165.447-91	5215	RUA JULIO BARCELOS QUADRA: D LOTE: 4 NÚMERO: 336/338 PRQ. JOCKEY CLUB.
27881	ESPÓLIO DE ALFREDO DA SILVA RODRIGUES	016.165.447-91		RUA JULIO BARCELOS QUADRA: D LOTE: 5 NÚMERO: 330/334 PRQ. JOCKEY CLUB.
35475	ALFREDO SOARES MORALES RODRIGUES	096.373.597-70		RUA JULIO BARCELOS QUADRA: D LOTE: 6 NÚMERO: 10 PRQ. JOCKEY CLUB.
35473	LUIZ CANDIDO DA SILVA MOÇO	744.476.297-04		RUA JULIO BARCELOS QUADRA: D LOTE: 7 NÚMERO: 6/8 PRQ. JOCKEY CLUB.
35471	LUIZ CANDIDO DA SILVA MOÇO	744.476.297-04		RUA JULIO BARCELOS QUADRA: D LOTE: 8 NÚMERO: 2 PRQ. JOCKEY CLUB.
5451	ESPÓLIO DE MERY FERNANDES	226.023.307-44	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO NÚMERO: 109/113 PRQ. BENTA PEREIRA
215390	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	08.343.492/0001-20	44334	RUA ANTONIO PINHEIRO QUADRA: 03 NÚMERO: 76/110 BEM VIVER CAMPOS
133641	CHRYSTIAN DA CRUZ RIBEIRO	138.339.047-98	31984	RUA CECILIA AREAS DE ABREU NÚMERO 1 NRO TERRENO: 91/95 PRQ. JOCKEY CLUB CASA 1
126801	RODRIGO AZEVEDO CALDAS	079.354.157-30	3808	RUA GERALDO MIRANDA QUADRA: B LOTE: 5 NÚMERO: 104 PRQ. JOCKEY CUB
155768	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	31.012.719/0001-76	35386	RUA AUGUSTO DOS ANJOS QUADRA: C LOTE 11A NÚMERO: 47 PRQ. JOCKEY CLUB
155780	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	31.012.719/0001-76		RUA AUGUSTO DOS ANJOS QUADRA: C LOTE 18 NÚMERO: 79 PRQ. JOCKEY CUB
127195	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	31.012.719/0001-76	30244	RUA GERALDINO SOARES DE SOUZA QUADRA: H LOTE:4 NÚMERO: 104/106 PRQ. MORADA DO ORIENTE
150839	ANDERSON PIRACIABA BSRBOZA	124.170.657-38	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA QUADRA: D LOTE: 7 NÚMERO: 27/29 PRQ. JOCKEY CLUBE II
150840	JOSE MAURICIO LEMOS DA SILVA	894.932.227-72		RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA QUADRA: D LOTE: 8 NÚMERO: 31/33 PRQ. JOCKEY CLUBE II
156891	GILCINEA DA SILVA AREAS		3921	ESTR. GOIABAL QUADRA: C LOTE: 66B NÚMERO: 119 PRQ. JOCKEY I
122526	ESPÓLIO DE CARLOS OMAR FREITAS FONSECA	864.114.707-15	29408	RUA JONAS LOPES DE CARVALHO, DR QUADRA: A9 LOTE: 11 NÚMERO: 36 PRQ. ESPLANADA

205540	HELOISA MARIA ALVARENGA MACIEL	078.849.727-86	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA QUADA: E LOTE: 05 NÚMERO 77 BAIRRO JARDIM BOTANICO
907	ANA REGINA CAMPOS FERNANDES	419.072.137-91	191	RUA AGUINALDO MACHADO, 188/190, PQ BENTA PEREIRA
56524	RONALDO HENRI GUITTON E S/M		10006	RUA VIVEIROS DE VASCONCELOS, 196, PQ CARLOS DE LACERDA
56525	VINICIUS CRESPO GOMES	115.634.637-17	10006	RUA VIVEIROS DE VASCONCELOS, 198/200, QUADRA B, LOTE 7, PQ CARLOS DE LACERDA
56536	CRESPO E GOMES CONSTRUTORA LTDA	17.588.044/0001-87	10006	RUA VIVEIROS DE VASCONCELOS, 219/221, QUADRA C, LOTE 15, PQ CARLOS DE LACERDA
177787	FABIO FAGUNDES LEAL	087.106.397-21	37931	RUA EXPEDICIONÁRIO WALDIR DE OLIVEIRA, 150/152, QUADRA AD3, LOTE 1, VIVENDAS DO COQUEIRO II
56813	RENATO GUIMARÃES MACHADO	570.257.897-04	10014	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 576, PRQ AV. PELINCA
126801	RODRIGO AZEVEDO CALDAS	079.354.157-30	3808	RUA GERALDO MIRANDA, 104, QUADRA B, LOTE 5, PRQ JOCKEY CLUB
167040	MARCIO PEREIRA EMMANUEL E S/M	722.156.157-53	37893	RUA PROF. JULIA CODEÇO DOS SANTOS, 34/36, QUADRA 8, LOTE 9, VIVENDAS DO COQUEIRO II
167054	ROGERIO CESAR CALDAS	213.531.667-91	37893	RUA PROF. JULIA CODEÇO DOS SANTOS, 33/35, QUADRA 9, LOTE 22, VIVENDAS DO COQUEIRO II
167061	FELIX LEÃO CONSTRUÇÕES LTDA	39.713.714/0001-82	37893	RUA PROF. JULIA CODEÇO DOS SANTOS, 57/59, QUADRA 9, LOTE 16, VIVENDAS DO COQUEIRO II
243772	CLAUDIA VALERIA ALMEIDA DAS NEVES	887.657.847-15	7927	RUA RIO BONITO, 95, QUADRA 17, PRQ GUARUS
52769	FIDELIS GUIDA DEZERTO		9334	RUA THIERS CARDOSO, 157, PQ BENTA PEREIRA
137728	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA EPP	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, 149/161, QUADRA C, LOTE 3-2-1, PRQ AURORA
137729	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA EPP	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, 153/155, QUADRA C, LOTE 2, PRQ AURORA
137730	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA EPP	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, 157/161, QUADRA C, LOTE 1, PRQ AURORA
23738	ESPÓLIO DE ZENILDO NEVES	033.952.357-34	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, 27/29, QUADRA 16, LOTE 9, PRQ JOCKEY CLUB
23740	ESPÓLIO DE ZENILDO NEVES	033.952.357-34	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, 31/33, QUADRA 16, LOTE 10, PRQ JOCKEY CLUB
134869	PAULO FERNANDO ALMEIDA MANHAES E S/M	943.603.167-04	32077	RUA JOSE MOZART HERTHAL, 36, QUADRA 8, LOTE 25, PRQ ALPHAVILLE
134870	ALDINEY DE SOUZA AS	757.900.927-72	32077	RUA JOSE MOZART HERTHAL, 40/42, PRQ ALPHAVILLE
165758	MARCUS VINICIUS MACHADO MELO	965.962.287-20	205	RUA AYER CAMPOS, 416, LOTE 3, PRQ SÃO LINO
95718	NEUZA SILVANO DA SILVA NUNES	007.200.827-06	6823	TR. OLIMPIO BARRETO, 32, GOITACAZES
172169	ARS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	08.966.068/0001-31	38881	RUA TORQUATO NETO, 179/181, QUADRA L, LOTE 24, RESIDENCIAL VEREDA
172165	ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	039.346.897-60	38881	RUA TORQUATO NETO, 163/165, QUADRA L, LOTE 28, RESIDENCIAL VEREDA
172245	JUSSARA ALVES DE MORAES	879.648.727-53	38881	RUA TORQUATO NETO, 168/170, QUADRA Q, LOTE 2, RESIDENCIAL VEREDA
172250	ARS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	08.966.068/0001-31	38881	RUA TORQUATO NETO, 188/190, QUADRA Q, LOTE 7, RESIDENCIAL VEREDA
7517	NATANAEL FARIA DUTRA	201.276.857-15	1392	RUA ARTUR EMILIANO COSTA, DR, 19, QUADRA: D, LOTE: 4, PRQ 15 DE NOVEMBRO
216446	FERNANDO ESPEDITO VASCONCELOS CORDEIRO	501.577.447-87	44628	RUA OLINDA FROTA, 33, QUADRA 29, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
216447	ARLUCIA DA SILVA FREITAS	030.481.467-92	44628	RUA OLINDA FROTA, 35, QUADRA 29, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS
216449	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTRO	10.571.175/0001-02	44628	RUA OLINDA FROTA, 39/41, QUADRA 29, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS
96040	MARIA DAS DORES PASSOS E OUTROS		6262	RUA NELIA CAMPOS DE OLIVEIRA, 36/38, QUADRA 3, LOTE 1, PRQ GUARUS
96041	MARIA DAS DORES PASSOS E OUTROS		6262	RUA NELIA CAMPOS DE OLIVEIRA, 40/42, QUADRA 3, LOTE 2, PRQ GUARUS
96042	MARIA DAS DORES PASSOS E OUTROS		6262	RUA NELIA CAMPOS DE OLIVEIRA, 44/46, QUADRA 3, LOTE 3, PRQ GUARUS
205588	CARLA COUTINHO ALVES	015.647.257-07	43290	RUA SELMA RODRIGUES,89, QUADRA L, LOTE 24, JARDIM BOTÂNICO
205589	RAFAEL CORREA BORBA	107.284.127-48	43290	RUA SELMA RODRIGUES,87, QUADRA L, LOTE 23, JARDIM BOTÂNICO
205590	THIAGO ALVES DA PENHA	106.841.637-80	43290	RUA SELMA RODRIGUES,85, QUADRA L, LOTE 05, JARDIM BOTÂNICO

Campos dos Goytacazes, 24 de Abril de 2025

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Secretário de Ordem Pública
Mat.: 41927

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 035/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora pública **LUCIANA MACEDO DE AZEREDO,** Técnico em Enfermagem, matrícula n° 100.325, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 28 de abril 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 2025.099.000167-3-PA
Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Escola Técnica de Campos Ltda / BR TECNICO
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de
Valor: Conforme Anexo II, Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025), Instituições de Educação Profissional e Ensino Médio, R$ 1,00 / 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 10º, I ao IV e art. 11, §§, da Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025). Até cinco dias uteis antes do início do período letivo 1° semestre do exercício 2025. E até cinco dias uteis antes do início do período letivo 2° semestre.

Data de assinatura: 14/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente/FMS e Márcio Soneghet Pertel, procurador legal BR TECNICO.

Campos dos Goytacazes, 26 março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 2025.099.000160-2-PA
Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Centro de Formação Profissional/ CEFOP
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s), e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo II, Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025), Instituições de Educação Profissional e Ensino Médio, R$ 1,00 / 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 10º, I ao IV e art. 11, §§, da Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025). Até cinco dias uteis antes do início do período letivo 1° semestre do exercício 2025. E até cinco dias uteis antes do início do período letivo 2° semestre.

Data de assinatura: 14/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Iara Lúcia T. de Azeredo Fernandes, representante legal / CEFOP

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 2025.099.000.173-1-PA
Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Fundação Benedito Pereira Nunes/ FBPN.
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.

Valor: Conforme Anexo II, Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025), instituições de Educação Superior Sem fins Lucrativos (Curso de Medicina e Pós graduação/ Residência todas especialidades) - R$ 10,00 / 1 hora. E demais instituições de Educação Superior Sem fins Lucrativos, R$ 1,50/ 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 10º, I ao IV e art. 11, §§, da Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025). Até cinco dias uteis antes do início do período letivo 1° semestre do exercício 2025. E até cinco dias uteis antes do início do período letivo 2° semestre.

Data de assinatura: 03/02/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Geraldo Augusto Pinto Venâncio, presidente FBPN e Edgard Andrade Correa, 1º Tesoureiro

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 2025.099.000177-0-PA
Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Campos Centro de Ensino LTDA / GRAU TÉCNICO.
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s), e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo II, Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025), Instituições de Educação Profissional e Ensino Médio, R$ 1,00 / 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 10º, I ao IV e art. 11, §§, da Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025). Até cinco dias uteis antes do início do período letivo 1° semestre do exercício 2025. E até cinco dias uteis antes do início do período letivo 2° semestre.

Data de assinatura: 14/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente/FMS e Lussandra Kelly Clementino do Nascimentos, representante legal GRAU TÉCNICO.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 2025.099.000172-4-PA
Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA / SESES.
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.

Valor: Conforme Anexo II, Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025), instituições de Educação Superior Com fins Lucrativos, R$ 3,00/ 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 10º, I ao IV e art. 11, §§, da Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025). Até cinco dias uteis antes do início do período letivo 1° semestre do exercício 2025. E até cinco dias uteis antes do início do período letivo 2° semestre.
Data de assinatura: 14/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Alynne Faria Reis Siqueira Gerente de Unidade/SESES.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 2025.099.000.174-9-PA
Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e Instituto Federal Fluminense/IFF.
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo II, Res. FMS 001/2024 de 19 de novembro de 2024 (republicada em 27/01/2025). Isenta.
Forma de Pagamento: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.
Data de assinatura: 14/03/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
Signatários: Arthur Borges Martins de Souza**,** Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Daniela Balduíno de Souza Vieira**,** Diretora Geral do *campus* Campos Guarus

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

Resultados dos recursos julgados pela CADEP – Comissão de Análise Defesa Prévia referente ao mês de abril 2025.

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000302/2025	H29845916
PMCG/000642/2025	H29892946
PMCG/000404/2025	H29902528
PMCG/000412/2025	H29894788
PMCG/000413/2025	H29905067
PMCG/000417/2025	H29901927
PMCG/000419/2025	H29903124
PMCG/000438/2025	H29905302

INDEFERIDO

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000293/2025	H29901350
PMCG/000297/2025	H29904627
PMCG/000298/2025	H29900567
PMCG/000299/2025	H29900566
PMCG/000300/2025	H29894070
PMCG/000301/2025	H29845913
PMCG/000303/2025	H29902352
PMCG/000305/2025	H29901671
PMCG/000312/2025	H29902425
PMCG/000313/2025	H29792929
PMCG/000314/2025	H29840200
PMCG/000320/2025	H29903418
PMCG/000322/2025	H29900257
PMCG/000327/2025	H29894553
PMCG/000328/2025	H29901325
PMCG/000329/2025	H29899895
PMCG/000330/2025	H29901426
PMCG/000331/2025	H29845973
PMCG/000332/2025	H29900575
PMCG/000342/2025	H29902912
PMCG/000643/2025	H29895117
PMCG/000644/2025	H29895136
PMCG/000645/2025	H29895137
PMCG/000386/2025	H29902926
PMCG/000387/2025	H29848320
PMCG/000389/2025	H29902295
PMCG/000392/2025	H29901467
PMCG/000402/2025	H29898460
PMCG/000414/2025	H29906007
PMCG/000418/2025	H29902234
PMCG/000428/2025	H29902800
PMCG/000429/2025	H29904001
PMCG/000430/2025	H29900988
PMCG/000431/2025	H29904637
PMCG/000435/2025	H29904096
PMCG/000439/2025	H29904631
PMCG/000440/2025	H29903725
PMCG/000443/2025	H29904767
PMCG/000341/2025	H29792927
PMCG/000344/2025	H29901696
PMCG/000346/2025	H29899986
PMCG/000347/2025	H29900779
PMCG/000348/2025	H29900753
PMCG/000350/2025	H29903333
PMCG/000351/2025	H29902856
PMCG/000352/2025	H29849346
PMCG/000353/2025	H29751005
PMCG/000359/2025	H29894458
PMCG/000360/2025	H29903187
PMCG/000361/2025	H29900748
PMCG/000362/2025	H29905017
PMCG/000363/2025	H29897499
PMCG/000374/2025	H29901246
PMCG/000375/2025	H29897497
PMCG/000381/2025	H29899651

PMCG/000382/2025	H29894797
PMCG/000383/2025	H29901283
PMCG/000384/2025	H29903234
PMCG/000385/2025	H29903913
PMCG/000497/2025	H29904832
PMCG/000553/2025	H29902725
PMCG/000535/2025	H29905231
PMCG/000534/2025	H29905883
PMCG/000533/2025	H29823926
PMCG/000501/2025	H29792979
PMCG/000500/2025	H29792989
PMCG/000532/2025	H29904661
PMCG/000531/2025	H29904673
PMCG/000513/2025	H29892404
PMCG/000494/2025	H29901396
PMCG/000506/2025	H29903678
PMCG/000499/2025	H29903719
PMCG/000498/2025	H29905018
PMCG/000444/2025	H29903103
PMCG/000445/2025	H29906172
PMCG/000446/2025	H29904757
PMCG/000447/2025	H29825489
PMCG/000448/2025	H29895899
PMCG/000449/2025	H29904779
PMCG/000450/2025	H29904778
PMCG/000452/2025	H29904695
PMCG/000453/2025	H29901490
PMCG/000454/2025	H29901292
PMCG/000455/2025	H29901291
PMCG/000456/2025	H29904391
PMCG/000460/2025	H29905224
PMCG/000461/2025	H29901488
PMCG/000462/2025	H29902624
PMCG/000463/2025	H29894773
PMCG/000464/2025	H29825493

Rafael Crespo
Presidente da CADEP
Decreto Nº 210, de 14 de julho de 2023

Previcampos

Portaria / BENEF nº 76/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucianne Azevedo Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002742-2-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucianne Azevedo Leite**, Pedagogo III – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19834, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 6.875,26 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9337/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 4.583,51
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.375,05
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 916,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 77/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Luciane da Conceição Nogueira Chagas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002975-9-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luciane da Conceição Nogueira Chagas**, Professor I – 20h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12124, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º, III da CF/88 redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.171,78 (cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9334/23, 9337/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 3.542,33
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 885,58
Adicional – 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 212,53
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 531,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 78/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Solimar Campos Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.001203-7-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Solimar Campos Leite**, Técnico em Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27779, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 4.247,77 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Enfermagem – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004, 7.592/2004, 8.644/2015, 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9334/23 e Decreto nº 81/2024	R$ 3.034,12
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 303,41
Periculosidade - 30%	artigos 61 e 110 § 1° e § 3°, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005	R$ 910,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 79/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Paulo Armindo Manhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000795-3-PA (1784/2024 FMS):
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Paulo Armindo Manhães**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27214, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**,** correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão J	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Lei nº 9.280/2023; Decreto nº 81/2024	R$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 80/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Luiz Carvalho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003128-9-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **José Luiz Carvalho de Oliveira,** Cirurgião Dentista I – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8238, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 12.158,78 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e setenta e oito centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista I – 24h – Padrão P	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9334/23 e Decreto nº 06/2024	R$ 7.844,38
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 2.745,53
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 1.568,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 81/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivani de Azevedo Delfino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002264-P-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ivani de Azevedo Delfino**, Guarda Civil Municipal 1ª categoria – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13043, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.694,73 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 1ª categoria – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004, 7.592/2004, 8.644/2015, 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei9334/23 e Decreto nº 81/2024	R$ 3.927,40
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 981,85
Risco de Vida – 20%	Lei nº 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012	R$ 785,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 82/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Evanês de Fátima da Silva Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002399-4-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Evanês de Fátima da Silva Oliveira**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7576, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.352,30 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9.307/23, 9.334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 3.568,20
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.248,87
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 535,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 83/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Scheila da Silva Arêas Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002500-6-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Scheila da Silva Arêas Rodrigues**, Professor II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11512, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 6.674,91 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº. 9.136/2022; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 4.045,40
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.213,62
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 606,81
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 809,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 84/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jonas Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003251-6-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jonas Monteiro**, Agente de Serviços Administrativos I – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 12258, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 2.183,62 (dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos I – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alteradas pelas Leis nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/22; Lei 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R$ 1.746,90
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 436,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 85/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carla Rose Barros Figueiredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002726-7-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Carla Rose Barros Figueiredo**, Professor I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11594, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, §8º da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.990,86 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9337/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 3.630,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.089,26
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 544,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 726,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 86/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Giovanna Bueno Ramos Varela.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003093-7-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Giovanna Bueno Ramos Varela**, Professor II – 22h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11604, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, §8º da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.387,58 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 22h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 3.388,43
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.016,52
Adicional – 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 304,95
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 677,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 87/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cleber Mauricio da Silva Hermes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002221-9-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cleber Mauricio da Silva Hermes**, Motorista – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 6146, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 3.127,05 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003; 8.133/2009; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9336/23 c/c Decreto nº 06/24	R$ 1.786,89
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 625,41
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 714,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 88/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002143-1-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio**, Professor I – 20h – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10651, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.396,39 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9337/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 3.721,66
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.116,49
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 558,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 89/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manoel Alves Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002754-4-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Manoel Alves Junior**, Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 14289, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 5.171,38 (cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/23 c/c Decreto nº 81/24	R$ 3.109,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 777,49
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4.212/83; Lei nº 6.312/97; Decreto nº 211/03 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91	R$ 661,93
Risco de Vida – 20%	Lei nº 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012	R$ 621,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 90/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Wilson Vieira Padilha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002151-4-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Vieira Padilha**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13079, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 4.781,32 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004, 7.592/2004, 8.644/2015, 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei9334/23 e Decreto nº 81/2024	R$ 3.187,55
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 956,26
Risco de Vida – 20%	Lei nº 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012	R$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 108/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fabiana Hauaji Rangel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001308-0-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Fabiana Hauaji Rangel**, Professor II – 35h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9525, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, §8º da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 8.765,85 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão P	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Leis 9.307/23, 9.334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 5.805,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.741,56
Adicional – 6%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 348,31
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 870,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 109/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR DEFICIÊNCIA GRAVE a Waldemiro Ribeiro dos Santos Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002103-2-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Waldemiro Ribeiro dos Santos Filho**, Agente de Serviços Gerais I – Nível VI – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12329, com fundamento na Lei Complementar nº 41/2024, art. 16, I, IV, V e Parágrafo Único da mencionada lei, com efeito a contar da data de publicação.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para as contribuições ao RPPS, atualizados em conformidade com o art. 40, correspondentes à totalidade do período contributivo desde a competência julho/1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência**,** correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais I - Nível VI– Padrão M	Parcela Única; 100% da média aritmética; Sem paridade; Leis nº 9136/2022, 9334/2023, 9307/2023; Decretos nº 114/2023 e 06/2024	R$ 1.696,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 110/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Ana Maria Barcelos Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003232-9-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Maria Barcelos Gomes**, Professor II – 35h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16645, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 7.256,01 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9.307/23, 9.334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 4.535,01
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.133,75
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 680,25
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 111/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alessandra Barbirato Quintanilha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002727-4-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alessandra Barbirato Quintanilha**, Professor II – 25H – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11537, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 6.108,55 (seis mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25H – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R$ 4.045,40
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.213,62
Adicional – 6%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 242,72
Adicional - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 606,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 112/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Otávio Antônio Leite Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003689-0-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Otávio Antônio Leite Cabral**, Médico III – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7804, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 7.964,89 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo **Médico III – 24h – Padrão M**	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003; 8.133/2009; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8.703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei 9.334/2023; Decreto nº 06/2024	R$ 5.899,92
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 2.064,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 114/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sônia Maria Ribeiro Manhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000371-6-PA:
Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a ***Sônia Maria Ribeiro Manhães***, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Valter Gonçalves Manhães, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº4611, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R$ 2.568,48), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 08/07/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R$ 1.541,08 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos)**,** a partir da data do óbito, 08/07/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas	**Parcela Única:** Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R$ 1.541,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 115/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Célia Regina Gonçalves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000109-0-PA:
Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a ***Célia Regina Gonçalves da Silva***, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Neilson Campos da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, na função de Agente de Serviços Gerais II – Padrão I, matrícula nº30410, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R$ 1.412,00), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 07/01/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 27, II, §5º, 28, 30, I, II c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**,** a partir da data do óbito, 07/01/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais II – Padrão I	**Parcela Única:** Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 27, II, §5º, 28, 30, I, II c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 119/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Carla Marisa Ribeiro de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002193-8-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Carla Marisa Ribeiro de Oliveira**, Pedagogo III – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19485, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R$ 3.725,66 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**,** correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III – Padrão H	Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024	R$ 3.725,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 120/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Christina Costa Campinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002164-3-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Christina Costa Campinho**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6194, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 6.065,94 (seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**,** a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9336/23 e Decreto nº 06/2024	R$ 3.568,20
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.248,87
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 535,23
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 713,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 121/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Luiz Antonio Cosmelli Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002782-1-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade, sem paridade a **Luiz Antonio Cosmelli Oliveira**, Psicólogo II – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14159, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 26/04/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R$ 4.241,16 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**,** correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Psicólogo II – Padrão L	Proventos Correspondentes a 68% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 81/2024	R$ 4.241,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 122/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Jorge Wilson Oliveira da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000824-2-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade a **Jorge Wilson Oliveira da Conceição**, Contador III – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 13696, com fundamento no art. 14, I, II, II, IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 24/04/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R$ 5.506,88 (cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Contador III – Padrão L	Proventos Correspondentes a 76% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 81/2024	R$ 5.506,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 123/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA compulsória a Marly Tavares Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.044.000088-6-PA (087/2024 FMIJ):
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a **Marly Tavares Pereira**, Agente de Serviços Gerais I – Nível VI – Padrão L, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30337, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 05/03/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais I – Padrão L	Proventos Correspondentes a 74% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 81/2024 c/c processo TCE/RJ nº 224.332-8/18 e Ofício PGM nº 315/21	R$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 164/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
DAMARIS SILVA DE OLIVEIRA	17249	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 30 de Abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNÍCIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine,* no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que abrirá sessão pública para **DAR CONTINUIDADE** à licitação epigrafada, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme discriminado abaixo.

Data e horário da sessão: **12 de maio de 2025, às 10h (dez horas).**
Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ